



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

DECRETO Nº 40 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

**PRORROGA OS PRAZOS DE PAGAMENTO
DO IPTU 2019.**

O **PREFEITO DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei Orgânica Municipal em seu art. 87,

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2019, conforme segue:

I – Para pagamento à vista, o prazo de pagamento do IPTU, poderá ocorrer até o dia 10 de julho de 2019;

II – Para pagamento parcelado, os prazos são:

- a) 10 de julho de 2019, para primeira parcela;
- b) 10 de agosto de 2019 para segunda parcela;
- c) 10 de setembro de 2019 para terceira parcela.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais regras previstas no Decreto nº 35 de 16 de maio de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.

Registre e Publique-se.


PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon